



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS**

EDITAL Nº 29/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E
SUBSEQUENTE, E DE GRADUAÇÃO DO IF BAIANO CAMPUS SANTA INÊS**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Organizações Didáticas do Nível Médio e da Educação Superior do IF Baiano, aprovadas respectivamente pelas Resoluções do CONSUP nº45 de 03/07/2019 e nº64 de 31/03/2020, com o Regulamento de Monitoria de Ensino do IF Baiano, aprovado pela Resolução CONSUP nº08, de 30/03/2016 e com a Resolução nº90/2020/CONSUP/IFBAIANO de 28/10/2020, torna público o processo seletivo para concessão de bolsas de monitoria para os Cursos Técnicos Integrados e Subsequente, e para os Cursos Superiores de Graduação.

1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

1.1 A Monitoria de Ensino é uma política institucional com normativa própria, regulamentado pela Resolução Consup/IF Baiano n.º 08, de 30 de março de 2016.

1.2 A monitoria é compreendida como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos Cursos Técnicos de Nível Médio e dos Cursos de Graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos.

1.3 As atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) serão orientadas pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, sob a supervisão da coordenação de curso, equipe técnico-pedagógica e diretoria acadêmica do *Campus* Santa Inês.

2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do(a) Monitor(a):

- I. colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- II. auxiliar os(as) estudantes na realização de atividades, em conformidade com a Instrução Normativa que regulamenta as Atividades Pedagógicas Não Presenciais, aprovada pela Resolução Consup/IF Baiano nº 90, de 28 de outubro de 2020 e suas alterações posteriores;

- III. cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange às atividades de ensino;
- IV. propor medidas alternativas para o ensino;
- V. desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- VI. elaborar frequência mensal no suap, a qual deverá ser assinada pelo (a) estudante e pelo orientador (a) e entregue, por este último, à Coordenação do Curso (ANEXO I);
- VII. elaborar, sob a orientação do professor-orientador, relatório final de monitoria (ANEXO II);

2.1.1 É vedado ao/à monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.

2.1.2 As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a).

2.2 São atribuições do(a) docente responsável pela Monitoria de Ensino:

- I. programar, em parceria com o(a) estudante-monitor(a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento para o período letivo que deverá ser atendido;
- II. orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
- III. auxiliar na capacitação do(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;
- IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;
- V. promover encontros virtuais para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, estudantes e comunidade;
- VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- VII. acompanhar o desempenho do(a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- VIII. identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;
- IX. encaminhar mensalmente, à Coordenação do Curso, a frequência do(a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria.
- X. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o(a) monitor(a).

2.3 São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso e da Equipe Técnico Pedagógica:

- I. promover encontros virtuais, a fim de acompanhar o andamento do Programa de Monitoria, junto aos(às) docentes e monitores(as) de cada curso;
- II. avaliar o desempenho do Programa de Monitoria, com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à monitoria;
- III. receber e analisar os Relatórios de Monitoria de Ensino dos cursos, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se estudantes com matrícula e frequência regular nos cursos do IF Baiano - *Campus* Santa Inês, observados os pré-requisitos no item 4, para cada vaga disponibilizada no item 5 deste Edital ou publicada durante o período de inscrição dos discentes no site do Campus. As inscrições serão realizadas de forma EXCLUSIVAMENTE eletrônica por meio do link: <https://forms.gle/sUqDhyKq9VjCb1JX7>, a ser disponibilizado no período de 04/08/2022, até às 23:59h do dia 07/08/2022.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição eletrônica disponibilizada no seguinte link <https://forms.gle/sUqDhyKq9VjCb1JX7>.

4 DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 são pré-requisitos para participação do processo seletivo:

I. ter obtido aprovação no componente curricular no qual realizou inscrição para monitoria de ensino (média seis para os Cursos Técnicos e sete para os Cursos Superiores);

II. ter disponibilidade de 8 horas semanais para atender às atividades de monitoria, conforme plano de trabalho.

III. não usufruir de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de caráter assistencial.

4.2 Somente será aceita a inscrição para monitoria em uma única disciplina.

4.3 Caso o(a) monitor(a) aprovado tenha cursado apenas o componente curricular equivalente (ainda que em outro curso) deverá ser informado no formulário de inscrição do monitor o nome do componente curricular equivalente. A equivalência deve estar registrada no Projeto Pedagógico de Curso e, em caso de não haver registro, o órgão responsável (direção acadêmica, coordenação de ensino ou de curso) pelo componente curricular deverá emitir declaração na qual indique quais são os componentes curriculares equivalentes cursados com aprovação pelo(a) monitor(a).

5 DAS VAGAS

5.1 O IF Baiano Campus Santa Inês dispõe de um total de 10 (dez) vagas para monitores remunerados, distribuídas por Curso, conforme quadro 1 a seguir. Discentes classificados(as), mas não contemplados(as) com a bolsa, poderão realizar a monitoria voluntária, caso seja de comum acordo com o(a) docente orientador(a) essa modalidade de oferta.

Quadro 1 - Distribuição de bolsas por cursos

Cursos	Bolsas
Bacharelado em Zootecnia	02
Licenciatura em Ciências Biológicas	02
Licenciatura em Geografia	02
Curso Técnico em Alimentos - Integrado ao Ensino Médio	01
Curso Técnico em Zootecnia - Integrado ao Ensino Médio	01
Curso Técnico em Agropecuária - Integrado ao Ensino Médio	01
Curso Técnico em Informática - Subsequente	01
TOTAL	10

5.2 Discentes interessados em concorrer a uma das vagas deverão se inscrever em umas das vagas listadas nos quadros abaixo, considerando o disposto no item 4 que trata dos pré-requisitos.

Quadro 2. Vagas para o curso de graduação - Bacharelado em Zootecnia

BACHARELADO EM ZOOTECNIA		
ORIENTADOR	COMPONENTE CURRICULAR	QUANT.
Claúdia Bocchese	Informática Básica	01
Clementina Cândida	Tecnologia de Carne e Derivados	01
Jaciane Mota	Cunicultura	01
Jeferson Almeida	Química Geral	01
Jéssica Ribeiro	Tecnologia de Leite e Derivados	01
Fred Julião	Parasitologia Animal	01
Fred Julião	Anatomia dos Animais Domésticos	01
Guilherme Rodrigues	Estatística Experimental	01
Valdinei Souza	Química Analítica	01

Quadro 3. Vagas para o curso de graduação - Licenciatura em Ciências Biológicas

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
ORIENTADOR	COMPONENTE CURRICULAR	QUANT.
Dolores Assaratti	Anatomia e Fisiologia Humana	01
Romária Araújo	Genética Básica	01
Elaine Soeira	Pesquisa e Prática Pedagógica IV	01

Quadro 4. Vagas para o curso de graduação - Licenciatura em Geografia

LICENCIATURA EM GEOGRAFIA		
ORIENTADOR	COMPONENTE CURRICULAR	QUANT.
Aline Lima	Geografia Rural	01
Rita Teixeira	Libras	01
Patrícia Pena	Didática	01
Elaine Soeira	Psicologia da Educação	01

Quadro 5. Vagas para o curso Técnico Integrado ao Ensino Médio - Curso Técnico em Alimentos

CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS		
ORIENTADOR	COMPONENTE CURRICULAR	QUANT.
Jéssica Ribeiro	Microbiologia de Alimentos	01
Clementina Cândida	TPOA	01
Andrea Miranda	Tecnologia de Vegetais e Derivados	01

Quadro 6. Vagas para o curso Técnico Integrado ao Ensino Médio - Curso Técnico em Zootecnia

--

CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA		
ORIENTADOR	COMPONENTE CURRICULAR	QUANT.
Angela Calhau	Geografia II	01

Quadro 7. Vagas para o curso Técnico Subsequente - Curso Técnico em Informática

CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA		
ORIENTADOR	COMPONENTE CURRICULAR	QUANT.
Allan Delon Araújo	Lógica e Linguagens de Programação	01

6 DA VIGÊNCIA E DO VALOR

6.1 A vigência do Termo de Compromisso será de *Agosto de 2022 a Dezembro de 2022*, para todos.

6.2 A Bolsa de Monitoria terá o valor fixo de R\$ 100,00 (Cem reais) mensal, sendo parte dos recursos disponibilizado pela Reitoria e a outra parte disponibilizado através de recursos do próprio *Campus*.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção constará das seguintes etapas:

- a) Análise do histórico escolar conforme o barema (Anexo III);
- b) Entrevista conforme Barema (Anexo III).

7.2 Será de responsabilidade da Comissão Organizadora a realização da análise do histórico escolar, bem como a organização para realização da entrevista.

7.2.1 A entrevista poderá contar ainda com o professor que irá orientar o monitor na disciplina.

7.2.2 A entrevista será gravada para fins de análise de recursos, quando houver.

7.3 A nota final a ser atribuída ao(a) candidato(a) será a média simples da pontuação obtida na análise do histórico escolar e da pontuação obtida na entrevista.

7.4 Em caso de empate, o desempate se dará nesta ordem de critérios: maior nota no componente curricular; menor índice de reprovação em componentes curriculares; já ter atuado em monitoria de ensino; maior idade.

7.5 O(a) candidato(a) receberá por e-mail informações sobre o dia, horário e link da plataforma para realização da entrevista.

7.6 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista no dia e horário marcado.

7.7 Os resultados preliminar e final serão publicados no site www.ifaiano.edu.br/unidades/santaines, conforme datas estabelecidas no cronograma.

7.8 Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, em conformidade com o prazo previsto no cronograma, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico,

cujo link será divulgado junto ao resultado.

7.9 O(a) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

8 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	03/08/2022
Inscrição	04/08 à 07/08/2022
Homologação das Inscrições	08/08/2022
Recursos contra a Homologação das Inscrições	09/08/2022
Resultado dos Recursos Após Homologação	10/08/2022
Período de Seleção	11/08 à 15/08/2022
Resultado Preliminar de Classificação	16/08/2022
Recursos Preliminar contra o Resultado	17/08/2022
Resultado Final	18/08/2022
Recursos contra o Resultado Final	19/08/2022
Resultado Final pós recurso	20/08/2022
Assinatura do Termo de Compromisso (Item 10)	até 22/08/2022

9 DA CERTIFICAÇÃO DE MONITOR

9.1 Ao final da monitoria, o estudante-monitor fará jus a um certificado de monitoria desde que tenha:

- I. permanecido na função até o final do período letivo;
- II. cumprido o plano de trabalho proposto pelo docente supervisor;
- III. exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

10 DA ADMISSÃO

10.1. A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com as vagas existentes.

10.2. O estudante selecionado(a) para exercer a função de monitor(a) deverá encaminhar por meio do envio de e-mail para selecaomonitoria@si.ifbaiano.edu.br, na data estabelecida no cronograma, os seguintes documentos:

- I. ficha de Cadastro do(a) Monitor(a) (ANEXO VI), preenchido no SUAP ou digitalizado;
- II. termo de Compromisso do(a) Monitor(a) (ANEXO V), preenchido no SUAP ou digitalizado, devidamente assinado pelo discente e pelo docente orientador;

10.3 A conta bancária pode ser de qualquer banco, desde que esta seja em nome do aluno;

10.4 O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Poderão ser interpostos pedidos de impugnação ao presente edital, através do envio de e-mail fundamentado para o endereço selecaomonitoria@si.ifbaiano.edu.br;

11.2 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

11.3 O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a), a observar as normas contidas neste edital e na Resolução CONSUP/IF Baiano nº 08, de 30 de março de 2016.

11.4 O(a) candidato(a) que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).

11.5 A inscrição do(a) estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

11.6 Outras informações sobre o Processo Seletivo para Monitores poderão ser solicitadas através do e-mail: selecaomonitoria@si.ifbaiano.edu.br.

11.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos junto à Comissão de Acompanhamento e Diretoria Acadêmica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL Nº 29/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO I

LISTA DE FREQUÊNCIA

(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

MÊS		ANO	
CURSO		DISCIPLINA	
NOME DO MONITOR			
NOME DO ORIENTADOR			

PERÍODO (semanal)	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CARGA HORÁRIA
Carga Horária Mensal Total		

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL Nº 29/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO II

RELATÓRIO FINAL MONITORIA

(Será disponibilizado para preenchimento e assinatura no SUAP)

CURSO		DISCIPLINA	
NOME DO MONITOR			
NOME DO ORIENTADOR			
PERÍODO DA MONITORIA			
1 - Atividades desenvolvidas ao longo do semestre			
2 - Relevância das atividades desenvolvidas para sua formação acadêmica e profissional			
3 - Autoavaliação			
4 - Dificuldades encontradas no período da monitoria			
5 - Sugestões para a melhoria do processo			

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL Nº 29/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022
ANEXO III
BAREMAS DE ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO

I. Avaliação de Histórico Escolar

	Notas/ Pontuação Máxima	Notas/ Pontuação Obtida
Média do histórico escolar abaixo de 7,0	10	
Média do histórico escolar entre: 7,1 e 8,0	20	
Média do histórico escolar entre: 8,1 e 9,0	30	
Média do histórico escolar entre: 9,1 e 10,0	40	
SUBTOTAL A (máximo)	40	
Média do histórico escolar abaixo de 7,0	10	
Média do histórico escolar entre: 7,1 e 8,0	20	
Média do histórico escolar entre: 8,1 e 9,0	30	
Média do histórico escolar entre: 9,1 e 10,0	40	
SUBTOTAL A (máximo)	40	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria abaixo de 7,0	15	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 7,1 e 8,0	30	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 8,1 e 9,0	45	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 9,1 e 10,0	60	

SUBTOTAL B (máximo)	60	
TOTAL A+B (máximo)	100	

II. Avaliação da Entrevista

Critérios	Notas/ Pontuação Máxima	Notas/ Pontuação Obtida
Objetividade e clareza nas respostas	20	
Desenvoltura e facilidade de comunicação	20	
Apresenta conhecimentos específicos na área em que irá atuar	20	
Disponibilidade de tempo para dedicação à monitoria	20	
Percepção geral do (a) candidato (a)	20	
TOTAL	100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL Nº 29/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO IV

FICHA DE CADASTRAMENTO DE MONITOR(A)

(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

DADOS DO MONITOR		
Nome	E-mail	Telefone
CPF:	Endereço:	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA
A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno. Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria.		

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR	
Nome	Curso
Nome do orientador(a)	

ASSINATURA DO MONITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL Nº 29/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)

(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____ e matrícula nº _____, denominado simplesmente MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, representado pelo *Campus* Santa Inês, TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA da disciplina do Curso _____ sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a). Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº. 08/2016/Consup/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até _____ meses, com início em _____ e término previsto para _____.
2. A Monitoria será exercida nas formas: () Remunerada () Voluntária
3. O(a) monitor(a) se compromete a dedicar 6 (seis) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O(A) MONITOR(a) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
7. O(a) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Orientador(a) encaminhará à Equipe Técnico-Pedagógica ou Coordenação de Curso, até o quinto dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.
10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital Nº 29/2022, de 02 de

agosto de 2022, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) Coordenador(a) de Curso, o(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) MONITOR(A).

Assinatura do Monitor(a)

Assinatura do Professor(a)
Orientador(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 02/08/2022 15:58:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 349293

Código de d83c912c93

Autenticação:

